



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 042/2017  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2017



### DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente as disposições da Lei Municipal n.º 1295/97, de 29 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro comemora-se a Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que esta data institucionalmente foi determinada Feriado Nacional pelos fatos históricos que antecederam e que culminaram no marco tão importante para a nossa História, sendo marcada por eventos cívico-militar em todo o País,

CONSIDERANDO que neste ano, o dia 07 de setembro, recai na quinta-feira da semana.

### DECRETA:

Art. 1º No dia 08 de setembro (sexta-feira) do ano em curso, será considerado PONTO FACULTATIVO no Município, portanto não havendo expediente em todos os setores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As Secretarias estabelecerão o calendário de compensação ao dia paralisado, devendo este ser informado ao Departamento de Pessoal.

Art. 3º Relativamente aos Servidores do Centro Administrativo Municipal a compensação de horário dar-se-á da seguinte forma:

| Dia | Mês      | Ano  | Horário             |                      |
|-----|----------|------|---------------------|----------------------|
|     |          |      | Manhã               | Tarde                |
| 05  | Setembro | 2017 | 7:00 às 12:00 horas | 13:00 às 17:00 horas |
| 06  |          |      | 7:00 às 12:00 horas | 13:00 às 17:00 horas |
| 11  |          |      | 7:00 às 12:00 horas | 13:00 às 17:00 horas |
| 12  |          |      | 7:00 às 12:00 horas | 13:00 às 17:00 horas |
| 13  |          |      | 7:00 às 12:00 horas | 13:00 às 17:00 horas |
| 14  |          |      | 7:00 às 12:00 horas | 13:00 às 17:00 horas |
| 15  |          |      | 7:00 às 12:00 horas | 13:00 às 17:00 horas |
| 18  |          |      | 7:00 às 12:00 horas | 13:00 às 17:00 horas |

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

  
Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

  
Vandir Theodoro  
Sec. da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*